



**ATA DA 2514ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quinquagésima décima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Operações e Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação Interino Edilberto Ferreira Beto Mendes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000399/21-44/2021, **decidiu:** autorizar a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato SPA/36.2023, celebrado com a empresa **Vip Café Comércio de Máquinas e Café Ltda.**, no que se refere ao insumo café com grão, alterando seu valor unitário de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 79,74 (setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato de **R\$ 444.123,60** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cento e vinte e três reais e sessenta centavos), representando um importe de aproximadamente 46,72% do valor atual do contrato, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 66.2025, datado de 05/03/2025, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 038.2025, datado de 10/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 129.2025.* **I.2** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000015/25-44/2025, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade RLE eletrônico, objetivando a contratação de empresa para execução de serviço de asseguarção limitada por auditor independente, registrado na CVM, sobre as informações não financeiras do Relatório Integrado Anual da Autoridade Portuária de Santos e a emissão do respectivo parecer/ relatório, pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, no valor total de [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 74.2025, datado de 11/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 130.2025.* **I.3** – Com

Reunião 2514º de 21/03/2025

base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000010150/2024, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao **Projeto Mamáfrica – Ancestralidades Africanas no Brasil e em Cuba**, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), condicionada à obtenção de status de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 041/2025, datado de 20/02/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 131.2025.*

I.4 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011557/2024, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao **Projeto BAAU – Fase 3**, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), condicionada à obtenção de status de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 068/2025, datado de 06/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 132.2025.*

I.5 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011532/2024, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao **Projeto Vida na Ilha**, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), condicionada à obtenção de status de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 050/2025, datado de 24/02/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 133.2025.*

I.6 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003056/2025, **decidiu:** autorizar a edição da Norma de Autoridade Portuária (NAP) - NAP.GERFA/SETEC.FIN.003, a ser praticada pela Autoridade Portuária de Santos – APS – Filia Itajaí, que trata da “obrigatoriedade das garantias vinculadas às tarifas da Autoridade Portuária de Santos – Filial Itajaí (SC), e as rotinas de contestação de faturas e de devolução de valores”, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/14.2025, datado de 07/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 134.2025.*

I.7 – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000016/25-15/2025, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 11/2025**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de projeto, execução, montagem, manutenção técnica, segurança e desmontagem do estande da APS incluindo estrutura, mobiliário, equipamentos, instalação elétricas e hidráulicas, iluminação, paisagismo, comunicação visual e demais procedimentos e materiais necessários à participação da Companhia na Intermodal South America 2025, que acontecerá entre os dias 22 e 24 de abril de 2025, no Distrito Anhembi em São Paulo/SP, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos e condições estabelecidos no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, considerando a Adjudicação, datada de 14/03/2025, à empresa **LINK MONTAGENS & EVENTOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 134.990,00** (cento e trinta e quatro mil e

Reunião 2514º de 21/03/2025

novecentos e noventa reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 044.2025, datado de 17/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 135.2025. I.8* – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003041/2025, **decidiu:** aprovar a adesão da Autoridade Portuária de Santos ao Movimento Violência Sexual Zero. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 136.2025. I.9* – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000112/25-09/2025, **decidiu:** aprovar a continuidade do procedimento administrativo para contratação direta, com fundamento no art. 29, Inciso XV, da Lei 13.303/2016, de empresa especializada para condução dos programas de monitoramento do ambiente aquático de escopo obrigatório, previstos no RLE nº 58/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com a revogação do Contrato APS/183.2024 após a assinatura da nova contratação, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 58.2025, datado de 05/03/2025. Não será permitida nova contratação emergencial até que se conclua a licitação em andamento, bem como tão logo concluída a licitação de forma exitosa será encerrado o presente contrato emergencial. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 137.2025. I.10* – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014387/2024, **decidiu:** rerratificar a Decisão Direxe nº 541.2024, datada de 22/11/2024, conforme a seguir: Onde se lê: “A Diretoria Executiva, sensível à importância estratégica do tema e sua relevância no impacto social em relação aos beneficiários do PORTUS e, tendo em conta, principalmente, as considerações apresentadas, decide por aprovar a participação da Autoridade Portuária de Santos na composição do Acordo para recomposição das reservas até o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos e milhões de reais) sendo que, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão pagos à tulo de antecipação e o saldo restante em parcelas mensais pelo período de 12 (doze anos) atualizado mensalmente, a par r de 01/04/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado para o mês imediatamente anterior e acrescido da taxa de juros mensal equivalente à taxa anual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento)”. Leia-se: “A Diretoria Executiva, sensível à importância estratégica do tema e sua relevância no impacto social em relação aos beneficiários do PORTUS e, tendo em conta, principalmente, as considerações apresentadas, decide por aprovar a participação da Autoridade Portuária de Santos na composição do Acordo para recomposição das reservas até o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos e milhões de reais) sendo que, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão pagos à tulo de antecipação e o saldo restante em parcelas mensais pelo período de 12 (doze anos) atualizado mensalmente, a partir de 01/04/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado para o mês imediatamente anterior e acrescido da taxa de juros

Reunião 2514º de 21/03/2025

mensal equivalente à taxa anual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), **inclusive as alterações no Regulamento do Plano de Benefícios PORTUS 1 – PBP1 (páginas 106 a 187)**". Para o assunto foi emitida a **Decisão Direxe nº 138.2025. I.11** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002822/2025, **decidiu:** validar o ato praticado pelo Presidente da APS de assinatura do 1º Termo Aditivo ao Convênio Operacional e submeter ao Conselho de Administração para a convalidação do ato, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/019.2025, datado de 19/03/2025. Para o assunto foi emitida a **Decisão Direxe nº 139.2025**. Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON Assinado de forma digital por ANDERSON
 POMINI: [REDACTED]

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

RODRIGO DIAS Assinado de forma digital por RODRIGO DIAS
 CALAFATE: [REDACTED]

Rodrigo Dias Calafate
Secretário

ORLANDO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por ORLANDO DE
 RAZÕES Assinado de forma digital por ORLANDO DE
 JÚNIOR [REDACTED]

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

JULIO CEZAR ALVES Assinado de forma digital por JULIO CEZAR ALVES DE
 DE Assinado de forma digital por JULIO CEZAR ALVES DE
 OLIVEIRA: [REDACTED]

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

EDILBERTO FERREIRA BETO Assinado de forma digital por EDILBERTO
 MENDES Assinado de forma digital por EDILBERTO

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações e Diretor de
Desenvolvimento de Negócios e
Regulação Interino